



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**APOSTILA N.º 001 A CONCESSÃO DE USO SOBRE BEM IMÓVEL PELO
DISTRITO FEDERAL N.º 002/2015-CBMDF**

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 7º do Decreto n.º 7.163/2010, combinado com o inciso I, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

**CORRIGIR/ALTERAR a CONCESSÃO DE USO SOBRE BEM IMÓVEL PELO
DISTRITO FEDERAL N.º 002/2015-CBMDF:**

ONDE SE LÊ:

Cláusula Quarta – Da Destinação

Os 307 m² (solo e/ou subsolo e/ou espaço aéreo), pertencentes a ABMIL/CBMDF objeto do presente instrumento, segundo o EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 002/2014 - CBMDF (fls. 2 a 13)

LEIA SE:

Cláusula Quarta – Da Destinação

Os 307 m² (solo e/ou subsolo e/ou espaço aéreo), pertencentes a LANCHONETE DO COLÉGIO DOM PEDRO II COSEA/CBMDF objeto do presente instrumento, segundo o EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 002/2014 - CBMDF (fls. 2 a 13).

Brasília-DF, 15 de outubro de 2015.


**JORGE MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA - Cel. QOBM/Comb.
DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**